

DIÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

OFICIAL

Ano XXX Nº 4633
02 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO N° 864 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Paty do Alferes, o dia 15 de dezembro de 2025, (segunda-feira), em razão da comemoração do aniversário de emancipação político -administrativa do Município.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores e atividades consideradas essenciais ou que, por necessidade administrativa, não possam ser interrompidas, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de dezembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário -INTERINO

Uberlîê da Silva Machado
2º Secretário- INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO N° 865 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N° 863, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, E DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam decretados os pontos facultativos na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, e 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Os setores administrativos que desempenhem atividades essenciais poderão adotar regime de plantão, conforme necessidade previamente definida pela Chefia Administrativa da Casa Legislativa.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 863, de 19 de novembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de dezembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário -INTERINO

Uberlîê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

CONTRATO N° 243/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 243/25, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFE LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, DESTINADA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no valor total R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 244/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 244/25, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFE LTDA**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET A FIM DE ATENDER OS SEGUINTESS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO: PALESTRA DE LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO, PALESTRA COMO AGREGAR VALOR AO SEU TRABALHO E PALESTRA CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIAPN+**, no valor total R\$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 245/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 245/25, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFE LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET – COQUETEL – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO NO EVENTO” “EDUCAÇÃO PERMANENTE – ALINHAMENTO E ESTRATÉGIA PARA 2026**, no valor total R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Decreto nº 9548 de 2 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.991.685,72 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.32	1550	9394	R\$ 1.720.752,85
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.32	1573	9395	R\$ 270.932,87
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.991.685,72

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1550	8613	R\$ 19.936,20
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1550	8617	R\$ 414.988,96
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	4.4.9.0.52	1550	8623	R\$ 481.578,32
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5230	R\$ 1.829,38
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1550	8610	R\$ 804.249,37
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	1573	5225	R\$ 299,38
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.40	1573	9248	R\$ 75.509,92
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 193.294,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.991.685,72

Art. 3º – Fica alterado o Plano Pluriannual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10304/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELLI EPP**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134, com o valor total de R\$ 566.485,35 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

- **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**: vencedora dos itens 03, 05, 06, 38, 39 e 40, com o valor total de R\$ 65.648,56 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

- **YASH COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**: vencedora dos itens 08, 21, 26, 29, 77 e 78, com o valor total de R\$ 46.907,30 (Quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta centavos);

- **JH-EXPRESS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**: vencedora dos itens 27, 28, 34, 37, 59, 64, 68 e 121, com o valor total de R\$ 89.866,97 (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

- **LSM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**: vencedora dos itens 33, 101 e 123, com o valor total de R\$ 12.677,96 (Doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- **SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**: vencedora do item 62, com o valor total de R\$ 7.006,60 (Sete mil, seis reais e sessenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 788.592,74 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI N.º 3.324 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO DORNELAS LOPES AO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NO BAIRRO ARCOZELO, 1º DISTRITO DE PATY DO ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar -se Francisco Dornelas Lopes, o Prédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, localizado no bairro Arcozelo, no 1º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, a confecção e instalação da placa comemorativa mencionada no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 986/2025, de autoria dos Vereadores Guilherme Rosa Rodrigues - Guilherme Rosa, Edson da Silva Almeida - Edinho da Dengue e Marco Aurélio de Azevedo Goulart - Marco Aurélio tomateiro.

LEI N.º 3.325 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa Municipal "MEU LAR, MEU DOCUMENTO", que dispõe sobre a entrega pública de títulos de propriedade aos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.702 de 15 de junho de 2020 e suas alterações, estabelece medidas de acompanhamento social e melhoria das condições sanitárias nas áreas regularizadas no Município de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Paty do Alferes o Programa Municipal "MEU LAR, MEU DOCUMENTO", com os seguintes objetivos:

I.Promover a entrega formal e pública de títulos de propriedade ou de legitimação fundiária aos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020, e suas alterações.

II.Assegurar o acompanhamento social das famílias contempladas pela REURB-S, visando a melhoria de suas condições de habitabilidade e salubridade.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se beneficiários os cidadãos contemplados com a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de que trata a Lei Municipal nº de 15 de junho de 2020 e suas alterações.

CAPÍTULO II – DA ENTREGA PÚBLICA DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE

Art. 3º A entrega dos títulos de propriedade ou de legitimação fundiária aos beneficiários da REURB-S será realizada em eventos públicos e solenes, organizados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os eventos mencionados no caput deste artigo terão como finalidade dar ampla publicidade aos atos de regularização fundiária, fortalecer o senso de pertencimento e cidadania dos contemplados, e promover a valorização social da propriedade regularizada.

§ 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a periodicidade, a forma de organização e os locais de realização dos eventos, buscando a máxima participação da comunidade e das autoridades locais.

CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO SOCIAL E SANITÁRIO

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação (SMDSDH), em conjunto com outras secretarias e órgãos competentes, incumbida de:

- I.Realizar o acompanhamento social das famílias beneficiárias da REURB-S, prestando suporte, orientação e informações sobre seus direitos e deveres.
- II.Efetuar o levantamento e a verificação da situação do esgotamento sanitário e das condições de higiene das residências situadas nas áreas regularizadas.
- III.Propor, desenvolver e executar programas de apoio técnico e material para a construção e/ou reforma de banheiros, instalação de fossas sépticas e outras infraestruturas sanitárias essenciais, em articulação com as Secretarias de Saúde e Bem Estar Animal, de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil.
- IV.Promover e implementar ações educativas continuadas sobre saúde, higiene e saneamento básico, visando a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida e a conscientização ambiental nas comunidades beneficiadas.
- V.Buscar recursos e celebrar parcerias com as esferas governamentais federal e estadual, bem como com organizações da sociedade civil e iniciativa privada, para a captação de financiamentos e a execução das ações previstas neste Capítulo.

Art. 5º As informações coletadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação (SMDSDH) deverão subsidiar a elaboração de políticas públicas e a destinação de recursos para a melhoria contínua da infraestrutura e das condições de vida nas áreas regularizadas.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos e as responsabilidades necessárias para sua plena execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 1.021/2025, de autoria do Vereador Guilherme Rosa Rodrigues - Guilherme Rosa.

PORTARIA N° 548/2025 – ADM

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 9578/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA, matrícula nº 2006/01, Odontóloga B I C, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, consignando o tempo de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme período discriminado a seguir:

- 30/06/2011 a 30/01/2022 (Município de São Gonçalo).

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total líquido de 3.867 (três mil oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 2 de dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

P O R T A R I A N° 549/2025 - ADM

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 6061/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1947/02, CPF XXX.572.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 190/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13, COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em favor de **FORT GAS COMERCIO DE GAS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 876 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a gratificação pela representação da servidora **MARCIA CIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 2073/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o nível **C**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 877/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MILENA DE SOUZA GOMES DUARTE**, matrícula nº 2006/02, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 878/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **VICTOR HUGO DA SILVA JOSE**, matrícula nº 2358/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 879/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MATEUS LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 1987/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, símbolo **DAS-3**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 881/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MILENA DE SOUZA GOMES DUARTE**, matrícula nº 2006/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo **DAS-3**, nível **B**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 882/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VICTOR HUGO DA SILVA JOSE**, matrícula nº 2358/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, nível **C**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 884/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **AMORELLY CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2007/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 885/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **AMORELLY CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2007/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, nível **E**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Paty do Alferes – RJ

Resolução Conjunta COMAS, CMDCA, COMUDEPA, CMDPI, CGFMHIS nº. 01, de 30 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a convocação para Fórum de Eleição de Representantes Sociedade Civil para compor Conselhos Municipais Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, para a gestão 2026-2027.

Os Conselhos Municipais Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, órgãos públicos de caráter permanente, deliberativos e fiscalizadores das Políticas Municipais, a saber: Conselho Municipal de Assistência Social (criado pela lei nº 322, de 16 de novembro de 1995), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (criado pela lei nº 140 de 20 de dezembro de 1991), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (criado pela lei nº 1718 de 05 de Abril de 2011), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (criado pela lei nº 1502 de 23 de Junho de 2008), Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (criado pela lei nº 1661, de 18 de maio de 2010),

Considerando as leis de criação dos conselhos acima citados que estabelecem que os conselhos devem ter composição PARITÁRIA e que para escolha dos representantes da sociedade civil deverão ser realizadas fóruns/assembleias instaladas especificamente para esse fim;

Considerando as reuniões ordinárias dos referidos conselhos que aprovaram a realização do Fórum unificado para escolha de representantes da sociedade civil, por meio de organizações representativas, para compor os Conselhos acima citados, no uso de suas atribuições;

Considerando a reunião dos Presidentes dos referidos Conselhos e seus representantes realizada no dia 30 de outubro de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar o Fórum para escolha das entidades não-governamentais que comporão os Conselhos Municipais Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, para a gestão 2026-2027, que será realizado no dia 03 de dezembro de 2025, às 10 horas, em única chamada, Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua do Recanto, nº 46 - Centro - Paty do Alferes.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos conselheiros indicados pelos respectivos Conselhos.

Art. 3º - Terão direito a votar e serem votadas, as representações que apresentarem a Ficha de Adesão ao Fórum (anexo I) no ato de credenciamento,

Art. 4º - As inscrições deverão ser apresentadas mediante preenchimento da Ficha de Adesão ao Fórum.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente, revogadas as disposições em contrário.



Priscila Priscila Soares Silva Fontes

Presidente do COMAS e do CGFMHIS

Joe Louis Ventura

Presidente CMDCA

Mara Dalila Oliveira da Costa

Presidente do COMUDEPA

Daniela Guimarães Lima Guedes

Presidente do CMDPI

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 158/2025, publicado no Diário Oficial nº 4631 de 28 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Hilário Rosa

Presidente do CGFMHIS

FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE INTEGRARÃO OS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

FICHA N° _____ DE ADESÃO AO FÓRUM

À Comissão Organizadora

(nome
da entidade), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº _____, com
endereço _____ em _____ Paty do Alferes, _____
à _____, nº _____, Bairro _____, telefone _____,
vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de entidade eleitora no pleito que
elegerá as entidades representantes da sociedade civil nos Conselhos Municipais de
Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação, para a gestão 2026 - 2027, indicando como seu representante o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do RG nº _____, e como
suplente o (a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) do RG nº _____, para
participar do pleito no segmento:

Tipo de Representação: () Usuários () Trabalhadores () Entidade

Área de Atuação (pode marcar mais de uma opção):

- Assistência Social ()
- Criança e Adolescente ()
- Habitação de Interesse Social ()
- Pessoa com Deficiência ()
- Pessoa Idosa ()

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2025.



(NOME)
(CARGO)